



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## =LEI Nº 1.819 DE 04 DE AGOSTO DE 1.998=

(Do Vereador Mário Antonio Verza)

Dá denominação a Via Pública do loteamento  
JARDIM MONTREAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “**Rua FELICIANO SCALADA NETO**” a Rua 05, localizada no loteamento **Jardim Montreal**.

Artigo 2º- A placa de denominação terá os seguintes dizeres: “**FELICIANO SCALADA NETO (BOIZÃO)**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04 de agosto de 1.998.

  
**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**  
-Prefeito Municipal-